



**DECRETO Nº 8.011, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre o reajuste da tarifa do transporte coletivo urbano do município e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 3.233/2010, **DECRETA:**

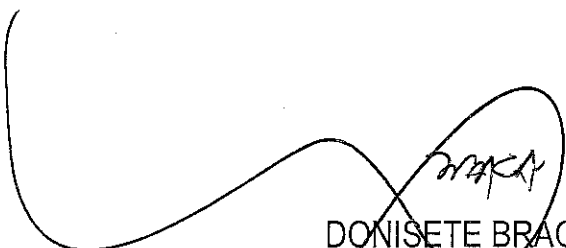
Art. 1º Fica reajustada no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) a tarifa do transporte coletivo urbano do município de Mauá.

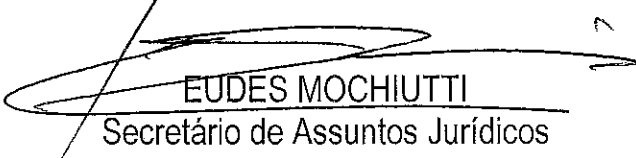
Parágrafo único. Aos beneficiários de passes escolares será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa, na compra antecipada, até que seja publicada autorização legislativa dispondo sobre a gratuidade da tarifa aos estudantes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da zero hora do dia 6 de janeiro de 2015.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 7.838 de 24 de junho de 2013.

Município de Mauá, em 30 de dezembro de 2014.

  
**DONISETE BRAGA**  
Prefeito

  
**EUDES MOCHIUTTI**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
**AZOR DE ALBUQUERQUE SILVA**  
Secretário de Mobilidade Urbana